



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

CONTRATO nº. 001/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA E DAMASCENO ABREU INFORMÁTICA LTDA - ME

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA – TO, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua angico, s/nº, Centro, CEP: 77458-000, nesta cidade de Sucupira/TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01. 685.343/0001-08, neste ato representado por sua Presidente, a Sra **MARIA RAIMUNDA GOMES MILHOMEM**, inscrito no CPF: nº 534.796.881-87 e RG nº. 0000065028 2ª - Via, residente e domiciliada na Rua Jatobá s/nº Quadra 03 Lote 11 Setor Vitória Sucupira /TO, neste ato denominado **Contratante**.

CONTRATADO: DAMASCENO ABREU INFORMÁTICA LTDA -ME, com sede Rua José O Parente s/nº Aeroporto Zona Urbana Lajeado - TO, CNPJ nº. 09.530.900/0001-15, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado por **DARLEY QUIXABEIRA DE ABREU**, portador do CPF nº. 370.928.391-49 e RG nº. 2207457 SSP-GO, brasileiro, casado, sócio administrador, residente em Lajeado – TO.

FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO:

O presente contrato decorre de procedimento de dispensa de licitação, na forma do art.24, inc. II, da Lei Federal nº. 8. 666/93.

I – DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem como objetivo a Cessão de Direito de Uso de Sistemas de Administração Pública para a Câmara Municipal de Sucupira da seguinte forma:

**Modulo Contábil;
Modulo Folha de Pagamento;
Modulo Almoxarifado;
Modulo Patrimônio;
Modulo Portal da Transparência;
Serviços de Manutenção dos sistemas.**

II. DAS OBRIGAÇÕES:

A contratada se compromete a fornecer os programas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sucupira.

III. DO PREÇO – em remuneração desses serviços, a contratada receberá a importância de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) pelo tempo contratual, sendo 12 (doze) parcelas mensais iguais e consecutivas no valor de R\$

1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais), mediante emissão de nota fiscal para fins de comprovação da prestação de serviços, independente de qualquer outro procedimento administrativo.

3.1 as despesas decorrentes do presente contrato correrão á conta da seguinte dotação orçamentaria: **01.031.0001.2001 - CAMARA MUNICIPAL 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSOS 1500**

IV. DA RESCISÃO POR INADIMPLÊNCIA

4.1 O Legislativo poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

4.1.1 – O CONTRATADO não cumprir as disposições contratuais;

4.1.2- Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;

4.1.2- Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

4.1.4 – Razões de interesse publico de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e homologadas pelo Presidente da Câmara:

4.2 – O CONTRATADO poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

4.2.1- Atraso no pagamento.

V. DO PRAZO – O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 03 de Janeiro, com termino em 31 dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93, tendo em vista a natureza continua do serviços, nos termos da legislação aplicável.

VI-DO FORO DE ELEIÇÃO – Fica eleito o foro da Comarca de Gurupi -TO, para dirimir as causas resultante deste instrumento.

As partes declaram está de pleno acordo com as condições do contrato, firmando – o em 03 (três) vias iguais teor e forma.

Sucupira – TO, 03 de Janeiro de 2023.


CAMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA – TO

Maria Raimunda Gomes Milhomem
Contratante

DARLEY QUIXABEIRA
DE ABREU:37092839149

Assinado de forma digital por DARLEY
QUIXABEIRA DE ABREU:37092839149
Dados: 2023.01.03 11:08:59 -03'00'

DAMASCENO ABREU INFORMÁTICA LTDA - ME

Darley Quixabeira de Abreu
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Amalinda D. Da Almeida
CPF: 076.289.411-39

Nome: Roseli Rosa de Souza
CPF: 005.614.811-99